



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua 05 de novembro, 62 – Centro, Bom Jesus – Paraíba,
CNPJ: 01.970.195/0001-65
CEP; 58.930-000 Telefone: (0xx83) 3559-1041

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025.

CONCEDE A MEDALHA DE MERITO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA A SR. JOSÉ CLÁUDIO GOMES DANTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .
--

Art. 1º Fica Concedido ao Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DANTAS**, a Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves de Almeida.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata o art. anterior desta lei será feita em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Bom Jesus.

JUSTIFICATIVA

José Claudio Gomes Dantas nasceu na cidade de Cajazeiras, mas desde os seus 03 anos de idade que reside no município de Bom Jesus/PB. Filho dos agricultores aposentados, Izaura e Francinaldo Dantas, este conhecido por Seu Quinco. Desde cedo demonstrou seu interesse pela leitura e escrita, sendo autodidata nesse processo. Ingressou na Escola Municipal José Minervino Soares no ano de 1994, localizada no Sítio Mastruz, onde cursou até a antiga 4ª série com a professora aposentada, Marineide Lisboa, conhecida por Neda, de longe a sua grande inspiração de profissional. Logo no começo, destacava se como falante e apresentado, o que mais tarde se concretizaria como alguém extrovertido, firme em seus posicionamentos e entregue de coração e alma à profissão que seguiria. Em 1998 ingressa numa nova aventura, na cidade de Bom Jesus, onde cursa o antigo 1º e 2º graus na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Joaquim Umbelino, hoje, Escola Cidadã Integral. Ao concluir o Ensino Médio em 2004, sabendo de suas fragilidades e inseguranças para com o domínio da Língua Portuguesa, decide ministrar aulas de reforço para filhos de professores e funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Cidade a qual também lhe deu a oportunidade de participar como regente de sala do Programa Brasil Alfabetizado, voltado para Educação de Jovens e Adultos. Em sala, estavam mãe, tia e amigos dos seus pais, pois, assim se formavam as turmas. Aqui aflora verdadeiramente o seu dom por lecionar. Em 2007 presta o Vestibular pela Universidade Federal de Campina Grande, campus de Cajazeiras, sendo aprovado para o Curso de Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa e Inglesa). E desde então, não parou mais. Veio a sua segunda graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia, seus cursos de Especialização voltados para a prática de ensino de línguas e literatura, todos por universidades públicas e o

seu mestrado em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente, é estudante do curso de Doutorado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba e professor em regime de contrato temporário de Língua Portuguesa e Inglesa na Educação de Jovens e Adultos na Escola Cidadã Integral Estadual de Ensino Médio Professor Joaquim Umbelino na nossa cidade. Sempre esteve envolvido com ações voltadas para educação, atuando em diferentes espaços do nosso município, mas destacando-se em sua zona de conforto, a qual lhe possibilitou ser reconhecido nove vezes com o Prêmio Mestres da Educação do Governo do Estado da Paraíba que premia projetos exitosos de professores lotados na Secretaria Estadual de Educação. Amante da leitura, análise e discussão dos temas sensíveis, especialmente, àqueles engessados e implícitos na literatura brasileira infantojuvenil. São mais de doze anos dedicados à educação de crianças, jovens, adultos e idosos do nosso município, com escuta ativa, especialmente, para aqueles que mais necessitam nesta área, os estudantes, sem distinção de raça, gênero, orientação religiosa, sexual, cultural ou política. Acredita no poder da transformação através das palavras, dos gestos e dos sentimentos que delas podem nascer. Esse é José, um filho, um irmão, um cunhado, um tio, um amigo, um eterno professor e aprendiz. Motivos pelos quais, fazem justificativa a concessão desta honraria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 01 de abril de 2025.

Givaldo Gonçalves da Silva Sobrinho
Vereador - PP